

LEI MUNICIPAL Nº 1.113/2003 DE 27/02/2003

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R\$ 111.111,12 (cento e onze mil, cento e onze reais e doze centavos) no Orçamento Programa do Fundo Municipal de Assistência Social em vigor, conforme discriminado abaixo:

40	Secretaria Municipal de Promoção Social	
40102	Fundo Municipal de Assistência Social	
22	Indústria	
661	Promoção Industrial	
0042	Assistência Social à Comunidade	
2102	Impl. Unid. Cerâmica e Farináceos	
339030	Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 1.111,12
449051	Obras e Instalações - Fonte 03	R\$ 99.000,00
449052	Equip. e Mat. Perm. - Fonte 01	R\$ 10.000,00
449052	Equip. e Mat. Perm. - Fonte 03	R\$ 1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial serão da anulação das dotações abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

30	Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura	
30101	Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0028	Saneamento Urbano	
1005	Constr. De Drenagem Pluvial	
449051	Obras e Instalações - Fonte 03	R\$ 60.000,00
31	Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura	
30101	Sec. Mun. de Des. Sust. e Infra-Estrutura	
25	Energia	
752	Energia Elétrica	
0024	Gestão Energética	
2010	Ampl. Da Rede Eletrificação Rural	
449051	Obras e Instalações - Fonte 03	R\$ 40.000,00

40	Secretaria Municipal de Promoção Social	
40101	Secretaria Municipal de Promoção Social	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Gestão Administrativa	
2026	Manutenção das Atividades da Secretaria	
339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - Fonte 01	R\$ 11.111,12

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 27 de Fevereiro de 2003.

OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal